



LEI Nº. 1405/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES localizada na escola Maroca Perdigão, distrito de Nova Veneza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

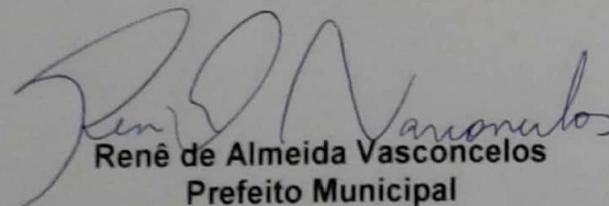
Art. 1º. - Fica denominada **Quadra de Esportes FRANCISCO VIEIRA DE MENEZES** a QUADRA DE ESPORTES ora sem denominação oficial.

Párrafo único: a praça alvo deste ato está localizada na escola Maroca Perdigão, distrito de Nova Veneza, neste Município de Ubajara.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 28 de Setembro de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal